



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 129/2023 – Em 10 de março de 2023.

Dispõe sobre convocação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

____R
____E
____S
____O
____L
____V
____E

Art. 1º FICAM CONVOCADOS para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 180/22 de 21 de junho de 2022, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
	7º LUGAR	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	13.247.381-1

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
	26º LUGAR	ISAUNA RODRIGUES PONTES	48.305.996-1
	27º LUGAR	ROSIRIS DANIELI PAIVA	19.295.276-6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
	8º LUGAR	ADRIANA QUEIROZ	49.749.073-0
	9º LUGAR	PAMELA CATARINA SANTANA BOECIO	55.094.104-6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
	10º LUGAR	TATIANE DE ALMEIDA MARTINS	40.866.918-4
	11º LUGAR	KAROLINE MUNIZ AGUIAR	50.292.656-9

Art. 2º Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 129/2023)

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;

III - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

IV - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

V - cédula de Identidade (RG);

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

VIII - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

IX - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

X - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

XI - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

XII - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

XIII - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

XIV - certidão de nascimento dos filhos;

XV - 02 fotos 3x4 (recentes);

XVI - comprovante de residência;

XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 129/2023)

XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 10 de março de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração